Lei n.: 0153/50

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis autorizada a construir uma ponte de cimento armado sobre o Ribeirão do Catalão, ligando bairro deste nome ao centro da cidade, conforme projeto aprovado.

Art. 2º Para as despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto um crédito especial de cr$98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros) e mais um crédito especial de cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para desapropriação do terreno marginal onde for designado o local da construção e o prolongamento da rua que fará a ligação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 31 de agosto de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal